LEI MUNICIPAL Nº. 3.021, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:10 – SAÚDE
Subfunção: 0301– ATENÇÃO BÁSICA
Programa:0115 – SAÚDE NA COMUNIDADE
Proj./Ativ.: 2.252 – MANUTENÇÃO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ
Fonte de Recurso: 4500 – ATENÇÃO BÁSICA
Elemento da Despesa
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2019, referente à fonte de recurso abaixo relacionado:
Recurso 4500 – ATENÇAO BÁSICA..... R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 18 DE JUNHO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Mauro Lorenzon,
Secretário SEFIN.

Gilson Rogério Maron,
Secretário SESUPLAN.

Registre-se e Publique-se em 18.6.2020.

Manoel Antônio da Costa,
Secretário Municipal de Administração